



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

INCLUA-SE NO
EXPEDIENTE DE

16 NOV. 2015

Of. nº 10/913 - SEMAD/DGD/MBKB

Novo Hamburgo, 03 de novembro de 2015.

Assunto: **ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores
Senhora Vereadora

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a contratação temporária de professores, para atender necessidade emergencial, de excepcional de interesse público.”

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

Luis Lauermann
LUIS LAUERMANN
Prefeito

Marcelo Ribeiro da Silva
MARCELO RIBEIRO DA SILVA
Procurador-Geral do Município

Exmo. Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 0005572	Autenticação: 02015/11/120005572
Número / Ano	0005572 / 2015
Data / Horário	12/11/2015 - 13:56:28
Ementa	Of. nº 10/913, encaminhando Projeto de Lei nº 117, de 12 de novembro de 2015.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEX Recebido Executivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	thamy



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa para apreciação desta casa, refere-se a contratação de professores excepcionalmente, tendo como objetivo suprir as vagas nas Escolas da Rede Municipal.

Esta contratação emergencial, justifica-se face ao princípio da continuidade do serviço público, levando em consideração, os professores que entram em licença gestante/adotante, no termos da legislação municipal.

Necessário referir que tais contratações suprirão a vacância do profissional em licença gestante/adotante, para que, decorrido o período da licença, este retorne para o convívio de seus alunos em regência de classe, anteriormente a licença.

Outrossim, a contratação destes professores temporários acarretarão uma segurança não só para o professor que sabe que retornará para sua escola e turma de alunos, bem como para a escola, pais e alunos que terão se atendimento garantido por profissionais qualificados e comprometidos pelo período de afastamento do professor titular.

Essas são, Senhores Vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.